



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Promoção Passa no Crédito Sicoobcard.

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.037188/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: COOPERATIVA CENTRAL DE CREDITO DE SANTA CATARINA E RIO GRANDE DO SUL - SICOOB CENTRAL SC/RS
Endereço: TENENTE SILVEIRA Número: 94 Complemento: 3 ANDAR
Bairro: CENTRO Município: FLORIANOPOLIS UF: SC CEP:88010-300
CNPJ/MF nº: 80.160.260/0001-63

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/10/2024 a 22/01/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/10/2024 a 31/12/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Esta promoção é destinada a todos os associados das Cooperativas Singulares filiadas ao Sicoob Central SC/RS, incluindo os associados dos postos de atendimento digitais, tanto pessoas físicas quanto jurídicas, atuais ou futuros. A promoção ocorrerá das 00:00 do dia 01/10/2024 até às 23:59 do dia 31/12/2024. Durante este período, os associados que efetuarem compras com os Cartões Sicoobcard na função crédito serão premiados com números da sorte gratuitos, conforme os critérios abaixo:

Tipo de Pessoa	Gastos em Crédito (R\$)	Números da Sorte Ganho
Pessoa Física	R\$200,00	1
Pessoa Jurídica	R\$1.000,00	1

! Somente os associados que utilizam os Cartões Sicoob na função crédito estão habilitados a participar desta promoção.

! Os valores gastos são acumulados para a geração dos números da sorte.

! Para a geração dos números da sorte, serão considerados os valores gastos por cartão de crédito individualmente (conta cartão), independentemente do CPF ou CNPJ associado.

Por exemplo, se você, como cooperado, possui dois cartões de crédito em cooperativas diferentes do Sicoob Central SC/RS, a soma para a geração dos números da sorte será calculada com base na fatura de cada cartão, individualmente.

! Fica, desde já, estabelecido que os membros dos Órgãos de Governança da promotora (Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva, inclusive empresas da qual fazem parte como sócios) e funcionários da Sicoob Central SC/RS e das respectivas singulares filiadas, poderão participar desta promoção, desde que obedecidas todas as condições estabelecidas neste regulamento.

Para participar desta PROMOÇÃO, é fundamental atender aos critérios de elegibilidade delineados neste regulamento:

- **CPF (Cadastro de Pessoas Físicas): Deve possuir status "Regular" na Receita Federal.**
- **CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica): Deve possuir status "Ativo" na Receita Federal.**

Se, durante o decorrer desta PROMOÇÃO, forem identificados quaisquer problemas nos computadores da PROMOTORA, nos softwares e/ou programas essenciais para o bom andamento da PROMOÇÃO, a PROMOTORA esclarece que possui um plano de contingência específico para resolver esses possíveis problemas. Além disso, a PROMOTORA se compromete a empregar seus melhores esforços para solucioná-los o mais rapidamente possível, de modo a não afetar o andamento desta PROMOÇÃO.

Os interessados em participar desta PROMOÇÃO podem obter todas as informações necessárias no Regulamento, disponível no site oficial da promoção <https://www.sicoob.com.br/passanocredito> e também nos postos de atendimento participantes (anexo I).

A adesão à PROMOÇÃO se dará de forma *automática*. Apenas o associado titular cadastrado na PROMOÇÃO poderá solicitar a exclusão diretamente em um dos Postos de Atendimento participantes (anexo I). Caso o(s) participante(s) venha(m) a manifestar seu desinteresse em participar da PROMOÇÃO por algum motivo nos termos deste regulamento, o(s) número(s) da sorte atribuído(s) ao(s) participante(s) na campanha, bem como a leitura dos seus dados, será(ão) excluído(s). *Salienta-se que esta decisão é irrevogável.*

PREMIAÇÃO

Nesta promoção, os participantes têm a chance de ganhar prêmios incríveis, incluindo um automóvel BYD Song Plus 0km, avaliado em R\$239.800,00, e seis TUI Elétricas 0km, cada uma avaliada em R\$7.590,00.

SORTEIOS

Os sorteios ocorrerão nas seguintes datas, abrangendo todos os postos de atendimento participantes:

- **1º Sorteio:** Participação de 01/10/2024 até 31/10/2024, com sorteio em 13/11/2024.
- **2º Sorteio:** Participação de 01/10/2024 até 30/11/2024, com sorteio em 11/12/2024.
- **3º Sorteio:** Participação de 01/10/2024 até 31/12/2024, com sorteio em 15/01/2025.

PRÊMIOS POR SORTEIO

- **1º Sorteio:** 2 TUI Elétricas 0km
 - Valor unitário: R\$7.590,00
 - Total de prêmios: 2 (um para cada sorteado).
- **2º Sorteio:** 2 TUI Elétricas 0km
 - Valor unitário: R\$7.590,00
 - Total de prêmios: 2 (um para cada sorteado).
- **3º Sorteio / Ordem 1:** 1 Automóvel BYD Song Plus 0km
 - Valor: R\$239.800,00
 - Total de prêmios: 1 (um sorteado).
- **3º Sorteio / Ordem 2:** 2 TUI Elétricas 0km
 - Valor unitário: R\$7.590,00
 - Total de prêmios: 2 (um para cada sorteado).

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

500

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 20/11/2024 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2024 00:00 a 31/10/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 13/11/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: R TENENTE SILVEIRA NÚMERO: 94 COMPLEMENTO: 4 ANDAR BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Florianópolis UF: SC CEP: 88010-300

LOCAL DA APURAÇÃO: SEDE DA PROMOTORA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	TUI Elétrica 0km. Um Lugar, Potência Motor: 1000w, Autonomia: Até 60 km, Velocidade: Máximo 30 Km/h, Carregamento: 4-5 Horas, Cor Personalizada Turqueza e logo da Instituição Sicoob.	7.590,00	15.180,00	0	499	1

DATA: 18/12/2024 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2024 00:00 a 30/11/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 11/12/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: R TENENTE SILVEIRA NÚMERO: 94 COMPLEMENTO: ANDAR 4 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Florianópolis UF: SC CEP: 88010-300

LOCAL DA APURAÇÃO: SEDE DA PROMOTORA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	TUI Elétrica 0km. Um Lugar, Potência Motor: 1000w, Autonomia: Até 60 km, Velocidade: Máximo 30 Km/h, Carregamento: 4-5 Horas, Cor Personalizada Turqueza e logo da Instituição Sicoob.	7.590,00	15.180,00	0	499	1

DATA: 22/01/2025 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2024 00:00 a 31/12/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 15/01/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: R TENENTE SILVEIRA NÚMERO: 94 COMPLEMENTO: ANDAR 4 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Florianópolis UF: SC CEP: 88101-300

LOCAL DA APURAÇÃO: SEDE DA PROMOTORA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	BYD Song Plus 0km. Veículo: SONG PLUS DM-I, Ano/Modelo: 24/25, Cor: BRANCO SNOW WHITE, Motor: ELÉTRICO, Combustível: GAS/ELETRI, Linha: BYD.	239.800,00	239.800,00	0	499	1
2	TUI Elétrica 0km. Um Lugar, Potência Motor: 1000w, Autonomia: Até 60 km, Velocidade: Máximo 30 Km/h, Carregamento: 4-5 Horas, Cor Personalizada Turqueza e logo da Instituição Sicoob.	7.590,00	15.180,00	0	499	2

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
7	285.340,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis

ELEMENTOS SORTEÁVEIS:

Número de elementos sorteáveis que serão emitidos: Serão emitidos durante toda campanha 50.000.000 (cinquenta milhões) de elementos sorteáveis.

Séries e numeração: Serão emitidas, durante toda campanha, 500 séries, numeradas de 000 a 499. Cada série será composta por 100.000 (cem mil) números sendo elas numeradas de 00.000 a 99.999.

NÚMERO DA SORTE: Será formado por 8 números, sendo que os 3 primeiros números correspondem à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: 123/12345 = 123(série); 12345(elemento sorteável).

Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

Regra de Apuração da série:

A definição da série participante se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das dezenas simples do primeiro ao terceiro prêmio.

NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

Regra de Apuração do elemento sorteável:

A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio.

Número da sorte contemplado:

Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração)

Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

Aproximação:

No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração. Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Distribuição dos números da sorte:

A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

A empresa PROMOTORA enviará à SRE a Lista de Participantes, na qual serão anexados os nomes e números da sorte distribuídos na aba "Apurações" do sistema SCPC. Isso será feito após a conclusão de cada período de participação e antes do sorteio da Loteria.

Os participantes terão um prazo de até 24 horas, a partir da data de publicação dos números da sorte, para esclarecer dúvidas e fazer eventuais reclamações sobre números da sorte não atribuídos. As dúvidas e reclamações podem ser feitas através do número da central de relacionamento (48) 3261-9000 ou nos Postos de Atendimento participantes (anexo I).

Respeitando o que está disposto neste regulamento, o associado receberá números da sorte de acordo com os critérios de participação definidos neste regulamento. Cada número atribuído concorrerá aos sorteios de acordo com o período de apuração. Vale ressaltar que os

números da sorte são gerados de forma aleatória e não seguem uma sequência lógica.

Todos os associados poderão consultar seus números da sorte e o regulamento completo no site da PROMOÇÃO <https://www.sicoob.com.br/passanocredito> ou em um dos Postos de Atendimento participantes (anexo I).

Os números da sorte estarão disponíveis para consulta dos participantes de acordo com o critério para geração dos números da sorte, conforme descrito no item 6 do regulamento.

! Os números da sorte estarão disponíveis 20 dias corridos após a data da compra, devido ao processo interno de fechamento.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

A PROMOTORA reserva-se o direito de, a qualquer momento e a seu exclusivo critério, excluir da PROMOÇÃO qualquer participante que viole as regras do Regulamento da PROMOÇÃO, especialmente no que diz respeito ao uso inadequado do site, contrário à legislação vigente, aos bons costumes, à ética e à moral, ou que seja fraudulento, incluindo a criação, transferência, alteração de cadastros, uso não autorizado de senhas e logins de terceiros ou uso de meios mecânicos/robóticos.

No caso de exclusão de um participante por fraude ou qualquer outro motivo, será aplicada a regra de aproximação estabelecida neste Regulamento (conforme ressalvas do item 11).

Ficam excluídos da PROMOÇÃO os associados que se desligarem durante o período da campanha*. Este controle será realizado pela PROMOTORA no momento da aferição dos resultados.

(*) No caso do associado estar inadimplente e ser contemplado, a cooperativa entrará em contato e estabelecerá um prazo de até 10 (dez) dias corridos para a regularização da situação. Caso não seja regularizado no prazo citado de 10 (dez) dias corridos, a contar do contato realizado, a PROMOTORA buscará um novo sorteado dentro das regras estabelecidas nas ressalvas do item 11 deste regulamento.

! Os associados que solicitarem estorno de uma compra feita com seu cartão Sicoobcard e forem sorteados com o número da sorte referente a essa compra serão desclassificados. Qualquer número da sorte gerado para uma compra que tenha sido estornada será desclassificado da promoção.

A PROMOTORA não assume nenhuma responsabilidade e desclassificará quaisquer participações que sejam: apropriadas indevidamente, atrasadas, perdidas, ilegíveis, incompletas, inválidas, ininteligíveis, alteradas, manipuladas, não autorizadas, fraudulentas, danificadas, destruídas, enviadas de forma incorreta, não enviadas, não recebidas ou que contenham informação incorreta ou imprecisa.

A PROMOTORA não assume nenhuma responsabilidade por quaisquer erros ou problemas de funcionamento técnico de quaisquer linhas ou redes telefônicas, sistemas informáticos, sistemas de internet, servidores ou fornecedores, equipamentos de computador, software, falhas de e-mail ou reprodutores advindas de problemas técnicos ou de congestionamento de tráfego na Internet ou em qualquer website, ou qualquer combinação desses problemas, incluindo, sem limitação, qualquer prejuízo ou dano ao computador do participante ou de qualquer terceiro ou a qualquer software em decorrência da participação, do upload ou download de qualquer material em conexão com a PROMOÇÃO. O uso de qualquer dispositivo para automatizar ou subverter uma participação na PROMOÇÃO é proibido e quaisquer cadastros recebidos de tais formas serão anulados.

A PROMOTORA reserva-se o direito de, a seu exclusivo critério, desclassificar qualquer pessoa que tenha suspeita ou certeza de ter: (i) manipulado o procedimento de participação ou a operação da PROMOÇÃO; (ii) agido de maneira disruptiva ou com a intenção de incomodar, abusar, ameaçar ou assediar qualquer outra pessoa; (iii) mantido comportamento apto a desrespeitar os vencedores na PROMOÇÃO ou a PROMOTORA; (iv) fornecido informação imprecisa em qualquer documento legal relacionado à PROMOÇÃO; ou (v) agido de forma a violar este Regulamento.

Qualquer violação a este Regulamento por um sorteado resultará na desclassificação do contemplado da promoção e todos os privilégios como contemplados serão imediatamente anulados.

Caso o participante desta PROMOÇÃO não seja elegível ao recebimento da premiação, será considerado pré-contemplado o próximo participante determinado pela regra de apuração (conforme ressalvas do item 11).

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os resultados serão aferidos na sede da PROMOTORA às 10:00 dos dias 20/11/2024; 18/12/2024 e 22/01/2025.

Os nomes e os números da sorte dos sorteados serão divulgados no site da PROMOÇÃO

<https://www.sicoob.com.br/passanocredito> a partir da data de aferição dos resultados e confirmação dos sorteados. Estas informações permanecerão disponíveis por até 30 dias após o término da promoção.

O participante contemplado autoriza, sem qualquer ônus à empresa PROMOTORA, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos a contar da data da contemplação, o uso de seu nome, imagem e som de voz, para divulgação deste evento promocional, inclusive na relação de ganhadores da PROMOÇÃO que será divulgada no site da PROMOTORA <https://www.sicoob.com.br/passanocredito>.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os sorteados receberão seus prêmios gratuitamente, dentro de um período de 60 dias contados a partir da data do sorteio. A entrega dos prêmios ocorrerá no posto de atendimento onde a transação financeira foi realizada, caso o sorteado seja um associado digital, ele terá a opção de retirar seu prêmio no posto de atendimento (anexo I) mais próximo de sua residência.

O automóvel será entregue isento de quaisquer encargos relacionados ao IPVA, licenciamento e emplacamento. !Fica desde já estabelecido que quaisquer despesas não previstas neste regulamento são de inteira responsabilidade do ganhador sorteado.

Referente às TUI Elétricas, vale ressaltar que:

LEGISLAÇÃO SOBRE O PRODUTO:

- Produto autopropelido, sem necessidade de CNH.
- Produto sem necessidade de homologação ou emplacamento.
- Recomendação de leitura: Resolução 996/23 do CONTRAN.
- Respeite as normas de trânsito (use capacete, respeite o limite de velocidade e transite conforme a legislação de trânsito vigente).

GARANTIA:

- **Garantia legal de 6 (seis) meses, direto com o fornecedor.**

!Fica desde já estabelecido que quaisquer despesas não previstas neste regulamento são de inteira responsabilidade do ganhador sorteado.

Para receber os prêmios, os associados sorteados deverão preencher o “Recibo de Contemplação e Entrega do Prêmio” com seus dados pessoais, assiná-lo e fornecer cópias do RG e CPF no momento da entrega do prêmio.

Se, por qualquer motivo, o associado sorteado estiver impossibilitado de receber o prêmio pessoalmente, ele poderá nomear um representante legal por meio de uma procuração pública com poderes específicos para essa finalidade. Se o associado sorteado for absolutamente incapaz, ele deverá ser representado por seu responsável legal. Se for relativamente incapaz, deverá ser devidamente assistido para o recebimento efetivo do prêmio, que será emitido em nome do absolutamente ou relativamente incapaz, conforme o caso. Se o associado sorteado falecer antes da entrega do prêmio, os respectivos herdeiros terão direito ao prêmio de acordo com a legislação vigente, desde que exerçam esse direito dentro do prazo estabelecido neste Regulamento para o recebimento do prêmio e apresentem a documentação adequada que os legitime. Se isso não ocorrer, o prêmio será recolhido como renda para a União. O sorteado reconhece e aceita expressamente que a empresa PROMOTORA não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo resultante da participação nesta PROMOÇÃO ou da eventual aceitação do(s) prêmio(s).

De acordo com o art. 46 da Portaria MF041/2008, a empresa PROMOTORA se compromete a empregar todos os recursos disponíveis para localizar o participante sorteado, através dos dados cadastrais fornecidos pelo próprio participante à empresa PROMOTORA, caso o participante sorteado não entre em contato. Por este motivo, o participante sorteado fica ciente de sua responsabilidade ao fornecimento de informações corretas e suficientes.

Se o sorteado for uma pessoa jurídica, o prêmio será entregue ao seu representante legal. Neste caso, o prêmio será incorporado ao patrimônio da empresa.

Os prêmios estarão expostos, destacados por meio de material promocional, no site oficial da campanha, <https://www.sicoob.com.br/passanocredito>, bem como nos postos de atendimento que estão participando, conforme especificado no anexo I.

Em nenhuma circunstância será admitida a transferência, seja parcial ou total, dos direitos de titularidade dos prêmios que serão distribuídos nesta promoção.

A PROMOTORA não assumirá responsabilidade por qualquer ocorrência ou despesa que não esteja expressamente prevista neste regulamento.

Conforme o parágrafo único do Artigo 34 da Portaria 41/2008, caso a promotora não consiga comprovar a aquisição dos prêmios antes da data de início da promoção, será de responsabilidade da empresa PROMOTORA apresentar o comprovante de propriedade dos prêmios até 08 (oito) dias antes da data de apuração da promoção.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A empresa PROMOTORA poderá, a seu critério, utilizar diversos veículos e/ou mecanismos de divulgação, incluindo, mas não se limitando a, material gráfico de ponto de venda, mídia impressa, digital e eletrônica (televisão, internet, rádio). A PROMOTORA não será responsável por eventuais prejuízos sofridos pelos participantes decorrentes de situações que estejam fora de seu controle. Isso inclui, por exemplo, a inapetência do participante em se conectar à Internet, oscilações nos serviços de internet, danos causados pelo acesso ao site ou pela impossibilidade de acessá-lo, perda de dados e informações relacionadas ao uso do sistema, fraudes ou prejuízos causados pela quebra de sigilo do participante em relação ao seu login e senha pessoal.

Os participantes concordam em isentar a PROMOTORA e mantê-la livre de qualquer responsabilidade relacionada à sua participação na PROMOÇÃO, ao uso do(s) website(s) da PROMOÇÃO, ou ao recebimento e uso de qualquer prêmio. Isso inclui, mas não se limita a, intervenção humana não autorizada na PROMOÇÃO, erros técnicos relacionados a computadores, servidores, fornecedores, telefones ou linhas de rede, erros de impressão, correspondência perdida, atrasada, enviada a endereço incorreto ou impossível de ser enviada, ou prejuízo ou dano a pessoas ou propriedades que possam ser causados, direta ou indiretamente, pela participação na PROMOÇÃO ou pelo recebimento ou uso de qualquer prêmio. Os participantes assumem toda a responsabilidade por prejuízos ou danos causados ou supostamente causados pela participação na PROMOÇÃO, pelo uso de qualquer website da PROMOÇÃO, ou pela aceitação, recebimento ou uso de qualquer prêmio ou qualquer um de seus componentes.

Para todos os efeitos legais, a PROMOTORA considera que o participante, ao participar desta PROMOÇÃO, já teve acesso ao Regulamento da PROMOÇÃO disponibilizado no site <https://www.sicoob.com.br/passanocredito> e à Política de Privacidade da PROMOTORA www.sicoob.com.br/web/sicoobcentralscrs/seguranca.

A PROMOTORA não tem qualquer responsabilidade ou controle sobre a correta compreensão dos termos aplicáveis.

O tratamento de dados pessoais dos participantes desta PROMOÇÃO, respeitará os princípios e bases autorizativas previstas na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Os dados pessoais coletados serão utilizados pelo SICOOB para fins de execução desta campanha e serão mantidos pelo período em que a PROMOÇÃO perdurar, a menos que exista outra base legal para sua manutenção por um período mais longo.

Os dados pessoais coletados serão mantidos em ambientes seguros, protegidos por medidas técnicas e administrativas adequadas para protegê-los de acessos não autorizados e situações de destruição, perda, alteração, comunicação e difusão, seguindo o padrão comumente adotado pelo mercado para a proteção de dados. Informações sobre o tratamento de dados pessoais realizado pelo SICOOB e sobre sua Política de Privacidade podem ser encontradas no site da PROMOTORA www.sicoob.com.br/web/sicoobcentralscrs/seguranca.

ANEXO I – RELAÇÃO DAS COOPERATIVAS PARTICIPANTES:

Coop.	Razão Social	CNPJ	Cidade	UF
3031	COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO VALE DO CANOINHAS	78834975000102	CANOINHAS	SC
3032	COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS AURIVERDE - SICOOB - CREDIAL/SC	78858107000162	CUNHA PORÃ	SC
3033	COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS VALE DO RIO DO PEIXE – SICOOB CREDIRIO/SC	78865995000140	JOAÇABA	SC

3034	COOPERATIVA DE CREDITO ALTO VALE DO ITAJAÍ - SICOOB ALTO VALE	80959612000145	RIO DO SUL	SC
3035	COOPERATIVA DE CRÉDITO DO NORTE CATARINENSE E SUL PARANAENSE SICOOB CREDINORTE	81011686000118	MAFRA	SC
3036	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS ITAIPU - SICOOB CREDITAIPU	81014060000165	PINHALZINHO	SC
3037	COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO VALE DO VINHO	81016131000169	VIDEIRA	SC
3038	COOPERATIVA DE CREDITO DO VALE DOS PINHAIS - SICOOB VALE DOS PINHAIS	86791837000111	CACADOR	SC
3039	COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS SÃO MIGUEL DO OESTE-SICOOB SÃO MIGUEL SC/PR/RS	81607046000175	SÃO MIGUEL DO OESTE	SC
3066	COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS VALE DO CHAPECÓZINHO	02090126000120	PASSOS MAIA	SC
3067	COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE - SICOOB CREDIAUC	78840071000190	CONCÓRDIA	SC
3068	COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS OESTE CATARINENSE	78825023000122	PALMITOS	SC
3069	COOPERATIVA DE CRÉDITO MAXI ALFA DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS - SICOOB MAXICRÉDITO	78825270000129	CHAPECÓ	SC
3070	COOPERATIVA DE CREDITO LITORANEA	85291086000101	JACINTO MACHADO	SC
3071	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS NOVOS CAMPOS - SICOOB NOVOS CAMPOS	78862083000115	CAMPOS NOVOS	SC
3072	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS ITAPIRANGA - SICOOB CREDITAPIRANGA SC/RS	78483310000100	ITAPIRANGA	SC
3074	COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS SUL CATARINENSE	81367880000130	TURVO	SC
3075	COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO MEIO OESTE CATARINENSE - SICOOB CREDIMOC SC	80959638000193	XANXERÊ	SC
3076	COOPERATIVA DE CRÉDITO ORIGINAL - SICOOB ORIGINAL	81292278000181	SÃO LOURENÇO DO OESTE	SC
3078	COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO VALE - SICOOB CREDIVALE/SC	86829827000128	BRAÇO DO NORTE	SC
3080	COOPERATIVA DE CREDITO VALE DO CANOAS-SICOOB/SC CREDICANOAS	00707903000107	ABDON BATISTA	SC
3081	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS - SICOOB CREDICARU SC/RS	00694389000112	SÃO JOSÉ DO CERRITO	SC
3084	COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO PLANALTO CATARINENSE - SICOOB CREDIPLANALTO SC/RS	01389651000188	PAPANDUVA	SC
3087	COOPERATIVA DE CREDITO DO VALE EUROPEU - SICOOB EURO VALE	82133182000133	TIMBÓ	SC
3088	COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO PLANALTO SERRANO - SICOOB CREDISERRA SC	01692448000186	URUPEMA	SC
3234	COOPERATIVA DE CREDITO DE RIO RUFINO - SICOOB CREDIUNIAO	02448839000112	RIO RUFINO	SC
3236	COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS URUBICI - SICOOB CREDIARAUCARIA/SC	02587492000199	URUBICI	SC
3242	COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS NOVA TRENTO	02641969000177	NOVA TRENTO	SC
3249	COOPERATIVA DE CREDITO DO VALE DO ITAJAI E VALE DO ITAPOCÚ - SICOOB MULTICREDI	02883398000187	BLUMENAU	SC
3251	COOPERATIVA DE CRÉDITO DO PLANALTO SUL - SICOOB CREDISSERRANA	03033469000115	LAGES	SC
3258	COOPERATIVA DE CRÉDITO NOSSA SENHORA DO DESTERRO - SICOOB CREDISC	03419786000174	FLORIANÓPOLIS	SC
3288	COOPERATIVA DE CREDITO DE EMPRESARIOS - SICOOB/TRANSCREDI	04247370000189	CONCÓRDIA	SC
3305	COOPERATIVA DE CREDITO MUTUO DOS DESPACHANTES DE TRANSITO DE SANTA CATARINA E RIO GRANDE DO SUL - SICOOB CREDITRAN	04715685000103	FLORIANÓPOLIS	SC
3317	COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MILITARES ESTADUAIS DE SANTA CATARINA	04572960000187	FLORIANÓPOLIS	SC
3326	COOPERATIVA DE CREDITO MUTUO DOS ADVOGADOS DE SANTA CATARINA	05861932000142	FLORIANÓPOLIS	SC
3366	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS DE JARAGUA DO SUL E REGIAO - SICOOB CEJASCRED	12384953000180	JARAGUÁ DO SUL	SC

3372	COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO EMPREGADOS DAS EMPRESAS RANDON - COOPERANDO	89280960000166	CAXIAS DO SUL	RS
5166	COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MÉDICOS, DEMAIS PROFISSIONAIS DA SAÚDE E EMPRESÁRIOS DE CRUZ ALTA LTDA	73326449000118	CRUZ ALTA	RS

ANEXO 2 – RELAÇÃO DOS POSTOS DE ATENDIMENTO PARTICIPANTES.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 26/09/2024 às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador NMX.BJG.WMA